

Ley N° 01/62.

Vicente Filho

tará

"A Câmara Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso, Decretá e cumpre o seguinte Lei"

Artigo 1º) Fica o poder Executivo, autorizado a receber, as quotas constantes do Artigo 2º desta lei, consignadas no orçamento da União, para o exercício de 1962, de acordo com a lei nº 3.994 de 9 de Dezembro de 1961, no valor total de: Crf. 33.000.000,00.

#### Artigo 2º - 4-12. Ministério da Educação e Cultura

Votação página nº 249/251 - Voto Oficial.

131) - Cooperação financeira com os seguintes Estabelecimentos de Ensino, para encargos de manutenção, instalação, - obras e equipamentos: -

Continuação de um Ginásio na cidade de Nova Andradina, em convênio com a Prefeitura Municipal... Crf 10.00.000,00 -

#### 4-11 Ministério da Agricultura.

Votação página 165/166 - Voto Oficial

Verba 3.6.00. - Desenvolvimento Econômico e Social.

Consignação 3.1.00 - Serviços em Regime Especial de Financiamento. Para construção e instalação de um Posto de Estacionamento de Gado, na cidade de Nova Andradina, em convênio com a Prefeitura Municipal. Crf 1.000.000,00. -

Combate da febre aftosa na cidade de Nova Andradina, em convênio com a Prefeitura Municipal. - Crf 1.000.000,00 -

#### 4-11. Ministério da Agricultura

Votação página 92 184/185 Voto Oficial

Desenvolvimento da Produção - 4- Instalação, manutenção e recepção de patulhas mecanizadas nos Estados inclusive os seguintes municípios:

1- Instalação e movimento duma patulha agrícola mecanizada. em convénio com a Prefeitura Municipal de Nova Andradina  $\text{C.R.P. } 5.000.000,00$ .

4-17- Ministério da Agricultura.

Dotação parâma nº 185/186- Diário Oficial  
5- Fomento de produção vegetal em todo o País -  
inclusive pelo regime de cooperação com entidades  
públicas ou privadas, especialmente no que concerne  
à agricultura de subsistência aos seguintes produtores:

Inclemente da grama missioneira em convénio com  
a Prefeitura Municipal de Nova Andradina  $\text{C.R.P. } 1.000.000,00$ .

4-18- Ministério da Agricultura.

Dotação parâma nº 177/178- Diário Oficial  
Proteção de florestas e Reflorestamento.

131- Despesas de qualquer natureza com a manutenção  
ampliação e instalação de serviços de energia elétrica  
diretamente ou mediante convénio nos seguintes mu-  
nicipios ou cidades:

Nova Andradina  $\text{C.R.P. } 5.000.000,00$  -

(8) Instalação de 800 semi-artesanais em)

4-18- Ministério das Minas e Energia

Dotação parâma nº 619- Diário Oficial.

2) Despesas de qualquer natureza com a manutenção,  
ampliação e instalação de serviços de energia elétri-  
ca, diretamente - ou mediante convénio nos seguintes  
municípios ou cidades:

Nova Andradina  $\text{C.R.P. } 5.000.000,00$  -

8 Instalação de 800 semi-artesanais em Nova  
Andradina em convénio com a Prefeitura Municipal  
 $\text{C.R.P. } 5.000.000,00$  -

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário, entrará  
esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Nova Andradina,  
**Prefeitura Municipal de Nova Andradina**  
ESTADO DE MATO GROSSO

**TEUTLY SOARES LEITÃO**  
Prefeito Municipal